



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br



Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Ofício nº 103/2018 – PMP.

Prefeitura Municipal de Platina, 22 de fevereiro de 2018.

Assunto: “Encaminha Projetos de Leis”.

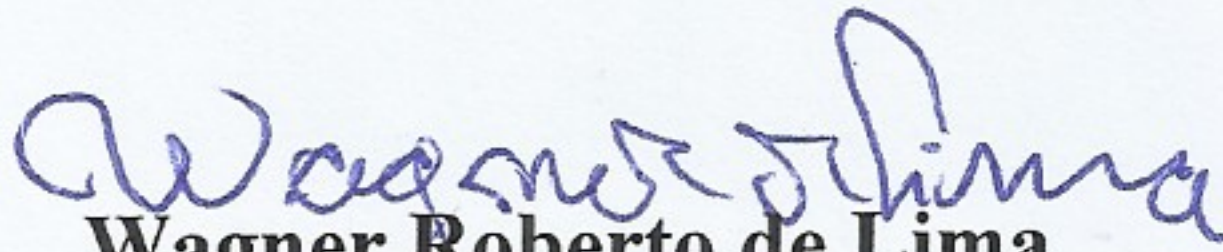
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos os seguintes Projetos de Leis, para que sejam apreciados, discutidos e votados pelos Senhores Vereadores, nos termos regimentais, o Projeto, conforme faculta o Regimento Interno dessa Casa de Leis:

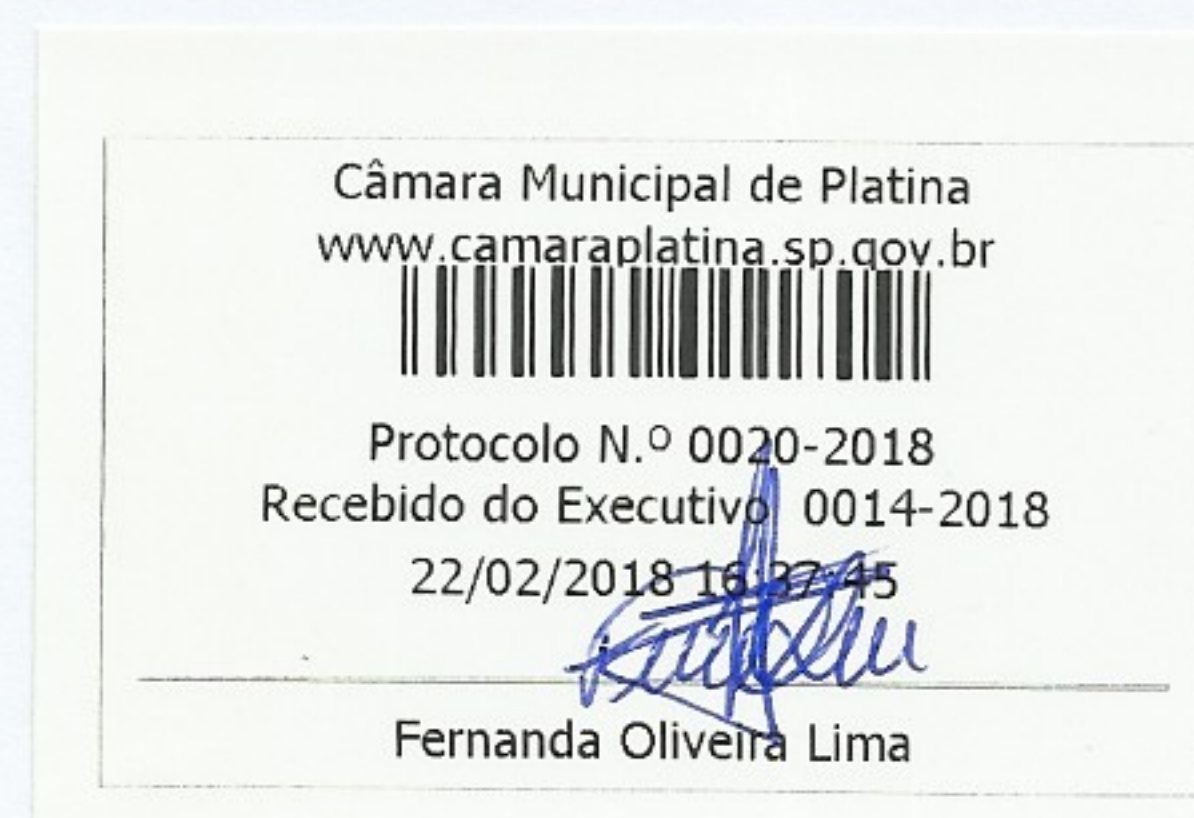
- **Projeto de Lei nº. 05/18**, que dispõe sobre a abertura de crédito especial no Orçamento Programa do Município, para os fins que especifica.

- **Projeto de Lei nº. 06/18**, que dispõe sobre alteração de metas e valores ao PPA 2018/2021 e LDO para o exercício de 2018, abre crédito adicional suplementar e especial e dá outras providências.

Atenciosamente,


Wagner Roberto de Lima
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Alexandre Roberto Nogueira
Presidente da Câmara Municipal
Platina - SP





Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL
Platina
Um Governo firme e transparente
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

PROJETO DE LEI N.º 05/2018.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial no Orçamento Programa do Município, para os fins que especifica”.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Platina, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito especial, no orçamento programa do Município de Platina, no montante de R\$ 1.920,00 (Um mil novecentos e vinte reais), para ocorrer com as despesas de pagamento de incentivo da Campanha Todos Juntos Contra o Aedes Aegypti conforme dotação abaixo:

Unidade Orçamentária: 02.05	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010013.2.113000	VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA
33.90.14	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL

Art. 2º - Para atender a despesa com o projeto autorizado pelo Artigo precedente, fica autorizada a Contadoria Municipal, abrir no orçamento do exercício de 2018, um Crédito Especial Suplementar no valor de R\$ 1.920,00 (Um mil novecentos e vinte reais) para atender as dotações orçamentárias, a saber:

Unidade Orçamentária: 02.05	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010013.2.113000	VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA
33.90.14	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
FONTE:	2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS
CÓDIGO DE APLICAÇÃO:	300.0034 TODOS JUNTOS CONTRA O AEDES AEGYPTI

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.920,00 (Um mil novecentos e vinte reais)

NRD



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL
Platina
Um Governo firme e transparente
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

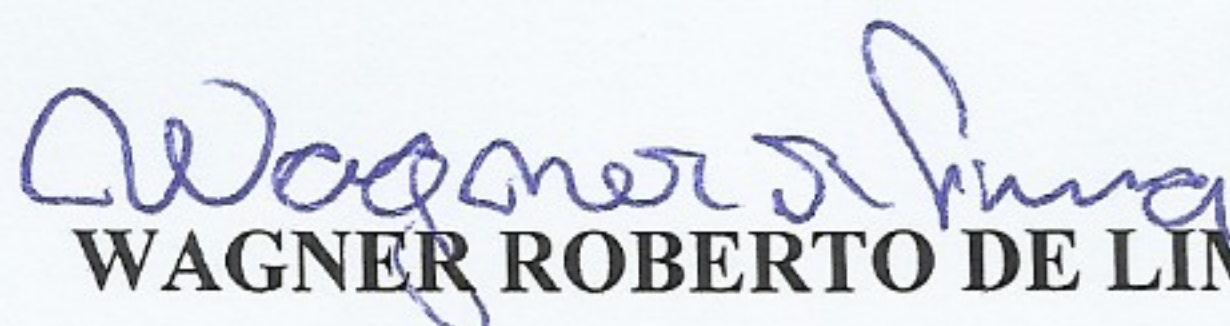
Art. 3º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior será por superávit financeiro, de acordo com o Art. 43, §1º, inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 4º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, por tratar-se de alterações de dotações orçamentárias constantes de programas já existentes no orçamento em vigor.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 22 de fevereiro de 2018.


WAGNER ROBERTO DE LIMA

Prefeito Municipal